

PARECER Nº 974/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 737/09

Trata-se do Projeto de Lei nº 737/09, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que obriga a Prefeitura do Município de São Paulo a elaborar e publicar, anualmente, levantamento epidemiológico das áreas localizadas no entorno dos aterros sanitários ativos e inativos, estações de transbordos e lixões do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto, por meio do Parecer 1283/11.

O principal problema ambiental e de saúde pública em áreas de aterros sanitários refere-se à produção de gases resultantes da decomposição do material orgânico, sendo o principal deles o metano, que contribui para o agravamento do efeito estufa e, quando confinado em ambientes fechados, gera riscos de explosão. Estes gases podem permanecer confinados em determinados locais no interior da massa de resíduos, como também podem migrar para outras regiões, inclusive externas a ela, desde que haja condições favoráveis para este deslocamento.

O aproveitamento de gases de aterros, para a geração de energia, tem sido uma opção recorrente, principalmente em função da possibilidade da conversão em créditos de carbono, entretanto esta alternativa deve ser avaliada em termos do potencial de produção de gás do aterro, que vai diminuindo com o passar do tempo, e do custo das instalações necessárias para captá-lo, tratá-lo e transformá-lo em energia ou combustível.

Outro grande problema nessas áreas diz respeito à produção de chorume, líquido também originado da decomposição de resíduos e considerado extremamente tóxico, principalmente pela presença de metais pesados prejudiciais à saúde.

Tanto no caso dos gases, como do chorume, é necessária a instalação de sistemas de captação e tratamento, assim como da impermeabilização do solo, antes do início da deposição dos resíduos.

A dinâmica de ocupação do espaço na cidade de São Paulo e a atuação precária do poder público tiveram como consequência o avanço da urbanização no entorno imediato de praticamente todas as áreas de disposição de resíduos operados pela Municipalidade, muitas vezes em regiões pouco habitadas, posteriormente gerando conflitos sociais e ambientais, além de problemas de saúde pública.

Em face das considerações acima efetuadas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende como meritória a iniciativa, tendo em vista o objetivo de preservar a saúde da população, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação. Aprovado em 27/06/2012.

Carlos Neder – PT

Chico Macena - PT

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha – PSB- Relator

Paulo Frange – PTB

Tião Farias - Presidente - PSDB

Toninho Paiva - PR